



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI 178/96

Dispõe sobre a transferencia no Quadro de Servidores do Municipio de Cargo que especifica.

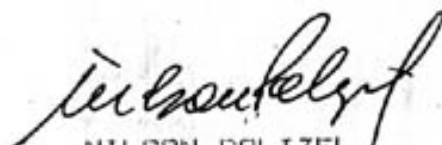
Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo etc...,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º:- Fica transferido do Quadro de Cargos em Comissão, de Chefe de Obras, para o Quadro Permanente de Servidores do Municipio.

Artigo 2º:- A investidura no Cargo referido nesta Lei será feita através de Concurso público na forma da Legislação vigente.

Artigo 3º:- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario

Zacarias, 02 de Dezembro de 1.996.


NILSON POLIZEL
PREFEITO MUNICIPAL